DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Outros Atos 6

Poder Legislativo 6
Licitações e Contratos 6
Dispensas - Aviso de Abertura 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
Processo Licitatório n° 0063/2025
Processo Administrativo n° 0063/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **40.352.277 GILSON FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 40.352.277/0001-06,** para o processo em epígrafe**,** cujo o objeto é a **Contratação de serviços especializados em eletricista para a realização de serviços gerais nas instalações das escolas do município de Severínia, conforme Termo de Referência,** com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, com o valor global a ser pago de **R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais),** por 12 meses, dispensando a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n° 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 25 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

.....

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por seu Prefeito **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva para: **BRAÇAL e GARI.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste prático dos classificados.

1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.

1.1.6 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas leis complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013, 2.342/2018 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.

1.1.7 Ficam designados os servidores: **VINICIUS JOSE VILELA POLETI**, RG ***.***.***-* SSP/XX; **ROGERIO BALARIN,** RG. ***.***.***-* SSP/XX; **JANDERSON GEREMIAS**. RG ***.***.***-* SSP/XX; e, para, sob a presidência da primeira, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS RESIQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para a seguinte função.

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Braçal	CR	R$ 1.639,44	40 hrs	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Lei Municipal n° 2.418, de 05 de abril de 2019.
Gari	CR	R$ 1.639,44	40 hrs	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Lei Municipal n° 2.418, de 05 de abril de 2019.

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo

dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais conta a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.

2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.

2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.

2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.

2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.

2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**

2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 2.342/2018 serão sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **31 de março de 2025 a 02 de abril de 2025**, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** no Pátio, localizado na rua Miguel Galib, nº 63, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado da Rodovia César Galib Tanuri.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, **acompanhada de currículo,** devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.

3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

3.5 Nãos serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).

3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.

4.1.2 A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO COM PROVA PRÁTICA terá caráter classificatório e será realizada nos **dias 07 e 08 de abril de 2025,** na Sede da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Rua Miguel Galib Tannuri, n° 460, Centro, Severínia-SP, CEP: 14735-000.

4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;

d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;

e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.

4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

4.4 O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.

5.2 O prazo para interposição der recurso será sempre de dois dias uteis contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.

5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.

5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.

7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

7.3 São condições para contratação:

7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;

7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.

7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
25/03/2025	Divulgação
31/03/2025 a 02/04/2025	Inscrição dos Currículos
07/04/2025 e 08/04/2025	Entrevista e análise de currículos
10/04/2025	Resultado provisório do processo seletivo
11/04/2025	Recurso contra o resultado provisório.
15/04/2025	Resultado final do processo seletivo após recurso e homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n°s 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001 e em especial a Lei Municipal n° 2.342/2018.

9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na pagina da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 3°, da Lei Municipal n. 2.342/2018, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severínia/SP, 25 de março de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

BRAÇAL
- Executa serviços braçais relacionados ao pátio; - Auxilia a limpeza pública, abertura de ruas, escavações, carregamento de entulhos, recolhimento de galhos em vias públicas, descarregamento de cargas, capinação; coleta de lixo; - Auxilia na organização do setor de almoxarife; - Realizar outras atividades correlatas, quando solicitadas pelo superior imediato.

GARI

- Efetua limpeza de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, lavando, transportando entulhos, utilizando enxada, diversos tipos de vassouras, ancinho e outros instrumentos, para deixa-los limpos;
- Reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho e outros instrumentos, para recolhe-los;
- Recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- Obedece às escalas de serviços estabelecidas, atendendo às convocações para a execução de tarefas compatíveis com a sua habilidade;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

V A G A P L E I T E A D A :

_____

Nome do candidato	
E-mail	

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

N O M E D O C A N D I D A T O :

_____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dos avaliadores

_____

_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS
Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	

Data de nascimento	Documento de identidade	CPF
/ /		

I – Do Objeto de Recurso

_____

_____

_____

_____

_____

_____

II – Dos Argumentos

_____

_____

_____

_____

_____

_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025, as _____horas e _____minutos.

Assinatura do Responsável pelo Protocolo

.....

Outros Atos

RELAÇÃO DE HABILITADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 042/2024 – EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EM ORDEM ALFABÉTICA

No uso de minhas atribuições, HOMOLOGO e RATIFICO a seleção das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, nos termos do instrumento convocatório, para assinatura do Termo de Execução Cultural, que passara a ter data limite de execução em 30/09/2025.

CATEGORIA: PNAB – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -ME (CIA D CASA AMARELA)	00.650.363/0001-72	NINA E CARAMBOLA	HABILITADO
CASSIO FERNANDO DOS SANTOS	***.***.***-**	AÇÃO SOCIAL VIDA LONGA	INABILITADO
EDJALDO VIANA BARBOSA	***.***.***-**	BATE PALMA PRA ELE	HABILITADO
EDUARDA APARECIDA DA SILVA	47.359.464/0001-52	SHOW DUDA ZUNARELLI	HABILITADO
FABIO MOTA DOS SANTOS	***.***.***-**	"FÁBIO MOTTA – O REI DO PISEIRO"	HABILITADO
GABRIEL AUGUSTO CASAGRANDE MONTREZOL	47.549.747/0001-67	SEVERÍNIA EM MELODIAS: A TRILHA SONORA DA NOSSA HISTÓRIA	HABILITADO
GAVS - ASSOCIAÇÃO GRUPO AMIGOS VOLUNTÁRIOS DE SEVERÍNIA	09.632.922/0001-96	FESTA BRASILEIRA	HABILITADO
RAFAELA DA SILVA SOUZA	***.***.***-**	4º ENCONTRO E VIVÊNCIA (CAPOEIRA)	INABILITADO
STÉFANI BAILÃO DA SILVA	***.***.***-**	OFICINAS DE DANÇAS E RITMOS BRASILEIROS	INABILITADO

CATEGORIA: PNAB – CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Luiz Gustavo Dalla Déa	00.650.363/0001-72	ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	HABILITADO

· Os proponentes inabilitados não entregaram a documentação de habilitação ou desistiram da participação no edital.

Severínia, 25 de março de 2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA Nº 13/2025
Processo Administrativo nº 13/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL SEVERÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 51.359.800/0001-34, com sede à Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, nº 310 – Jd. Primavera II, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público que realizará licitação na modalidade **DISPENSA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, **visando a aquisição materiais de escritório e suprimentos para uso de todos os setores Câmara Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências, estipuladas no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: A partir das 7:30min do dia 27 de março 2025 até às 17h00min do dia 01 de abril de 2025.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

A proposta de Preços enviada pelo e-mail: **compras@camaraseverinia.sp.gov.br,** com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817 2110 – Setor de Licitações.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Severínia.

O Termo de referência estará disponível no sito oficial da Câmara Municipal de Severínia, https://camaraseverinia.sp.gov.br/licitacoes.

Severínia, em 25 de março de 2025.

CLEITON CESAR DA SILVA HAMMOUD
Presidente da Câmara

.....